LEI Nº 3528, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.210, DE 17 DE JULHO DE 2001.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio. Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo para o Período, da Lei Municipal nº 3.210, de 17 de julho de 2001, a meta n.º 43.23, vinculada ao Programa n.º 43, com a seguinte redação:

Programa: 43 - GERAÇÃO DE EMPREGOS E ARRECADAÇÃO
Meta: 43.23 - Anexar o Setor de ICMS à SMDE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Esteio, 27 de junho de 2003.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal